



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Fundação Educacional da Região dos Lagos		UF: RJ
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade da Região dos Lagos, com sede no município de Cabo Frio, no estado do Rio de Janeiro.		
RELATOR: Antonio de Araujo Freitas Júnior		
e-MEC Nº: 201209331		
PARECER CNE/CES Nº: 970/2019	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/11/2019

I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de recredenciamento da Faculdade da Região dos Lagos, Instituição de Educação Superior (IES), localizada na Avenida Professora Júlia Kubitschek, nº 80, bairro Jardim Flamboyant, no município de Cabo Frio, no estado do Rio de Janeiro, mantida pela Fundação Educacional da Região dos Lagos, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 28.906.873/0001-87, com sede na Avenida do Contorno s/n, bairro Itajuru (Jardim Flamboyant), no município de Cabo Frio, no estado do Rio de Janeiro.

Cabo Frio é um município do estado do Rio de Janeiro, Região Sudeste do Brasil. Sua distância da capital Rio de Janeiro é de 153 km.

a) Resultados Enade, IDD e CPC

O quadro a seguir apresenta os resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), do Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD) e do Conceito Preliminar de Curso (CPC), dos cursos avaliados da Faculdade da Região dos Lagos:

Área	Ano	Enade contínuo	Enade faixa	IDD	CPC Contínuo	CPC faixa
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	2018	1,74	2	3	- *	- *
Ciências Contábeis	2018	1,70	2	SC	3,21**	4**
Letras-Português (licenciatura)	2017	4,43	5	4,86	3,98	4
Ciências Biológicas (licenciatura)	2017	3,27	4	5,00	4,01	5
Letras - Inglês	2017	2,39	3	2,98	3,01	4
Administração	2015	2,28	3	2,65	3,08	4

Fonte: Inep/MEC- extraído em 16/10/2019

*Não haviam sido publicados, até a data deste parecer, os conceitos CPC Contínuo e CPC Faixa do ano de 2018

**Os conceitos CPC Contínuo e CPC Faixa do curso de Ciências Contábeis são do ano de 2015.

b) Resultado de Índice Geral de Cursos (IGC)

Os indicadores de IGC, da Faculdade da Região dos Lagos, no período de 2015 a 2017, foram:

Ano	IGC contínuo	IGC faixa
2017	3,43	4
2016	3,07	4
2015	3,07	4

Fonte: Inep/MEC - extraído em 16/10/2019

c) Avaliação *in loco*

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) designou uma comissão de avaliação *in loco*, para efeito de credenciamento da Faculdade da Região dos Lagos, cuja visita ocorreu no período de 4 a 8 de maio de 2014, na qual a instituição obteve Conceito Institucional (CI) igual a 3 (três). Seguem, abaixo, os resultados do relatório de avaliação de nº 102.716.

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	2
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	3
4. A comunicação com a sociedade	3
5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	3
6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	2
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	2
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional.	2
9. Políticas de atendimento aos estudantes	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	1
Conceito Institucional	3

Fonte: Relatório de avaliação do Inep nº 102.716

d) Parecer da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES)

Transcrevo a seguir, *ipsis litteris*, parte do parecer da SERES, que recomendou a celebração de Protocolo de Compromisso:

[...]

Considerando as cinco dimensões com conceito insatisfatório e o não atendimento do item 11.1 dos Requisitos Legais, esta Secretaria entende que, apesar de o Conceito Institucional ter sido satisfatório, existem quesitos que se encontram abaixo do referencial mínimo de qualidade e, portanto, necessitam de melhoria para que se possam oferecer condições de ensino adequadas à comunidade.

4. CONCLUSÃO

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior **decide pela celebração de Protocolo de Compromisso** nos termos do Artigo 61 do Decreto*

5.773/06, com a FACULDADE DA REGIÃO DOS LAGOS (código: 77), instalada na Avenida Professora Júlia Kubitschek, 80, JARDIM FLAMBOYANT, Cabo Frio/RJ, 28905000, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DOS LAGOS, com sede na cidade de Cabo Frio/RJ. (Grifos nossos)

e) Avaliação *in loco* Pós-protocolo de Compromisso

O Inep designou uma comissão de avaliação *in loco*, Pós-protocolo de Compromisso, para efeito de credenciamento da Faculdade da Região dos Lagos, cuja visita ocorreu no período de 7 a 11 de maio de 2019, na qual a Instituição obteve Conceito Institucional (CI) igual a 3 (três). Seguem abaixo os resultados do relatório de avaliação de nº 142.515.

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural	3
4. A comunicação com a sociedade	4
5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	3
6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação	3
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional	3
9. Políticas de atendimento aos estudantes	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3
Conceito Institucional	3

Fonte: Relatório de avaliação do Inep nº 142.515

f) Parecer da SERES após o relatório do Inep nº 142.515

Seguem as considerações da SERES, conforme seu Parecer Final, transcritas *ipsis litteris*:

[...]

Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e credenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o Recredenciamento da Faculdade da Região dos Lagos terá validade de 3 (três) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).

8. Conclusão

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade da Região dos Lagos, situada à Avenida Professora Júlia Kubitschek, 80, Jardim Flamboyant, Cabo Frio/RJ, mantida pela Fundação Educacional da Região dos Lagos, com sede e foro na cidade de Cabo

*Frio, Estado do Rio de Janeiro, submetendo o presente processo à
deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade da Região dos Lagos, com sede na Avenida Professora Júlia Kubitschek, nº 80, bairro Jardim Flamboyant, no município de Cabo Frio, no estado do Rio de Janeiro, mantida pela Fundação Educacional da Região dos Lagos, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 5 de novembro de 2019

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 5 de novembro de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente